

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAC 033/2022

Terá início no dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Gestão Pública, nos termos do Edital EACH/ATAC 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022). Está inscrita no referido concurso a doutora: Patrícia Maria Emerenciano de Mendonça. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado (EACH - Titular); Profa. Tania Pereira Christopoulos (EACH - Associada); Prof. Dr. Cláudia Souza Passador (FEA-RP/USP - Associada); Prof. Dr. João Luiz Passador (FEA-RP/USP - Associado); Prof. Dr. Tomas de Aquino Guimarães (UnB - Titular). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O.E. de 13/09/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Ciência Política, onde se lê " Edital FFLCH/FLP nº 023/2022", leia-se "Edital FFLCH/FLP nº 024/2022"

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP 022/2022 - HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, ÁREA DE CONHECIMENTO "POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE" DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Referente ao Edital FSP/020/2022, PUBLICADO EM 19/08/2022.

O CTA, em sua 7ª/2022 Sessão, realizada em 08.09.2022, HOMOLOGOU o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Política, Gestão e Saúde, área de conhecimento "Política e Gestão em Saúde."

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado ICB.ATAC.07/2022

A Senhora Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, torna público o cancelamento das provas do Processo Seletivo para Professor Doutor Temporário em RTP do Departamento de Imunologia, no Programa de Imunologia, por distúrbios e não comparecimento de candidatos fixado para os dias 12 a 15 de setembro de 2022. A publicação de novo Edital com nova data de início das provas, dentro do prazo máximo previsto pela legislação, será divulgada oportunamente e comunicada a todos os interessados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE 703 - Geofísica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-a-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 211/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e

Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 102/2022-STGP, para provas de Didática e Arguição, nas dependências da Sala 15 - Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 - Machados, Araraquara/SP, conforme segue. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 290/2022 - FCL/CAr).

Dia 20/09/2022 - PROVA DIDÁTICA
Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Horário
02 - ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ - RNE V893094-0 - 08h00

05 - LISIANE ABRUZZI DE FRAGA - 381323961/RS - 09h00
06 - DIÓGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP - 10h00
07 - CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP - 11h00
Dia 21/09/2022 - PROVA DE ARGUIÇÃO

Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Horário
02 - ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ - RNE V893094-0 - 08h00

05 - LISIANE ABRUZZI DE FRAGA - 381323961/RS - 09h00
06 - DIÓGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP - 10h30
07 - CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP - 14h00

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL DTA nº 03/2022 FCF/CAr.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina Modelagem Matemática e Simulação de Bioprocessos do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP

Encontram-se abertas, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de setembro de 2022, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina Modelagem Matemática e Simulação de Bioprocessos do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no prédio da Administração, no Câmpus Universitário, situado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, em Araraquara - SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Não serão recebidas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando o nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;
- cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;
- cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- cópia do título de eleitor e do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou justificativa;
- recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;
- cópia do diploma de Doutor;
- comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;
- comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- oito exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

j) oito exemplares de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato.

Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

Poderão inscrever-se:

Somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, e patentes concedidas;
- ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;
- ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;
- ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
- ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
- ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
- ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
- ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15 (quinze) publicações científicas;
- 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I- julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

II- defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborada após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição no campo da ciência;

III- prova didática;

IV- prova escrita.

Julgamento de Memorial – Peso 2

Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades com os respectivos pesos relativos, definidos pela Portaria D.FCF/CAr.36/2009 :

- atividades de ensino: peso 3,0
- atividades de pesquisa: peso 4,0
- atividades de extensão universitária: peso 2,0
- atividades de gestão: peso 1,0

Defesa de tese ou de texto - Peso 2

A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

Prova Didática – Peso 1

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Prova Escrita – Peso 1

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. Observação: A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO:

- na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;
- serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp;
- a aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade;
- o candidato aprovado será outorgado o título de Livre-Docente em "Modelagem Matemática e Simulação de Bioprocessos".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica Acadêmica.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas na Resolução UNESP 27/2009, alterada pela Resolução 42/2016. (Processo FCF/CAr. 686/2019).

Faculdade de Odontologia

EDITAL No 108/2022-DTAD-FO/CAr – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 349/2022-RUNESP, de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, de 20/04/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo (s) de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, no conjunto de disciplinas "Prótese Parcial Removível I" e "Prótese Parcial Removível II".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6, em RDIDP – R\$ 19.855,85 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10, no período de 15/09/2022 a 29/10/2022, no horário das 0h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.